



# Manual do PROCESSO SELETIVO

Cursos Técnicos  
subsequentes ao  
Ensino Médio  
Politécnico - CTISM

PROCESSO SELETIVO 2026.1  
**ENSINO MÉDIO**  
**CURSOS TÉCNICOS**  
**UFSM**  
CTISM POLITÉCNICO

# Expediente



**COLÉGIO  
POLITÉCNICO  
UFSM**

Diretora  
**Marta Von Ende**

Vice-diretor  
**Moacir Bolzan**

Diretora do Departamento de Ensino  
**Berenice Santini**

Comissão  
**Fabricio Fernando Halberstadt**  
**Moacir Bolzan**  
**Patricia Franck Pichler**  
**Zelmielen Adornes de Souza**



Diretor  
**Rafael Adaime Pinto**

Vice-diretor  
**Fredi Zancan Ferrigolo**

Diretor do Departamento de Ensino  
**Deivis Jhones Garlet Bonaldo**

Comissão  
**Fernando Negrini**  
**Franciele de Lima Machado**  
**Fredi Zancan Ferrigolo**  
**Marcelo Freitas da Silva**  
**Mariglei Severo Maraschin**  
**Thiago Cattani Naidon**



### **Missão**

Promover educação básica, técnica e tecnológica, visando a construção do conhecimento e o desenvolvimento sustentável.

### **Visão**

Ser uma instituição de excelência na educação básica, técnica e tecnológica, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável.

### **Valores**

Ética, justiça, democracia, comprometimento, responsabilidade, compromisso social e cidadania, inovação, sustentabilidade, respeito à identidade e à diversidade.



### **Missão**

Promover a Educação Profissional, desenvolvendo conhecimento humano e tecnológico.

### **Visão**

Consolidar-se como centro de referência nacional em educação profissional.

### **Valores**

Ética, respeito, responsabilidade, igualdade, sustentabilidade e solidariedade.

## APRESENTAÇÃO

Este Manual refere-se ao Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes ofertados pelas Unidades de Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFSM, o Colégio Politécnico e o Colégio Técnico Industrial.

O conhecimento das normas expressas neste Manual faz parte do Processo de Seleção do(a) candidato(a) aos cursos. Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade. Por isso, recomendamos que leia, com toda a atenção, as instruções e informações das páginas seguintes, antes de iniciar a inscrição.

# SUMÁRIO

<b>1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.....</b>	<b>07</b>
<b>2 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO.....</b>	<b>09</b>
<b>3 ESCOLARIDADE EXIGIDA.....</b>	<b>09</b>
<b>4 CURSOS, VAGAS E TURNOS.....</b>	<b>09</b>
<b>5 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS.....</b>	<b>11</b>
<b>6 FORMAS DE SELEÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>7 PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....</b>	<b>14</b>
7.1 ORIENTAÇÕES.....	14
7.2 RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO.....	16
<b>8 PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....</b>	<b>17</b>
8.1 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	17
8.2 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	20
8.3 ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO.....	22
8.4 CONSULTA À SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	22
8.5 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL.....	22
8.6 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES.....	22
<b>9 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.....</b>	<b>23</b>
9.1 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA.....	23
9.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL.....	25
<b>10 LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COM LOCAL DE PROVA.....</b>	<b>27</b>
<b>11 PROVA OBJETIVA.....</b>	<b>28</b>
11.1 CONSTITUIÇÃO DA PROVA.....	28
11.2 CONTEÚDO DA PROVA.....	28
11.3 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.....	28
<b>12 SORTEIO PÚBLICO .....</b>	<b>30</b>
12.1 COMISSÃO FISCAL.....	30
12.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SORTEIO PÚBLICO.....	31

12.3 AUDITORIA POSTERIOR.....	31
<b>13 ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.....</b>	<b>31</b>
13.1 SELEÇÃO.....	31
13.2 CLASSIFICAÇÃO.....	32
13.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	33
13.4 DESEMPENHO.....	33
13.5 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA .....	33
<b>14 RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO.....</b>	<b>34</b>
14.1 RESULTADOS.....	34
14.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS.....	34
<b>15 INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....</b>	<b>35</b>
<b>16 PAINEL DO(A) CANDIDATOS(A).....</b>	<b>35</b>
<b>17 ATENDIMENTO AO CANDIDATO.....</b>	<b>36</b>
17.1 INFORMAÇÕES SOBRE A ETAPA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.....	36
17.2 INFORMAÇÕES SOBRE CURSO, DISCIPLINAS, HORÁRIOS DE AULAS, ENTRE OUTROS .....	36
<b>ANEXO 1 - DOCUMENTOS VÁLIDOS.....</b>	<b>34</b>
<b>ANEXO 2 - PROGRAMA DA PROVA.....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO 3 - MODELO DA FOLHA RESPOSTA.....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO 4 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA.....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO 5 - COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA.....</b>	<b>62</b>
<b>ANEXO 6 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES.....</b>	<b>68</b>
<b>ANEXO 7 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....</b>	<b>85</b>

## 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Etapa
<b>21/08/2025</b>	Publicação do Edital e do Manual do Processo Seletivo
<b>21/08/2025 a 31/10/2025</b>	Período de Inscrição
<b>21/08/2025 a 03/11/2025</b>	Pagamento da taxa de inscrição em Agência bancária (em horário bancário) ou PIX
<b>21/08/2025 a 26/09/2025</b>	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
<b>29/09/2025</b>	Divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
<b>Até 1º/10/2025</b>	Período de solicitação de recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
<b>03/10/2025</b>	Divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
<b>21/08/2025 a 31/10/2025</b>	Período de solicitação de atendimento especial para o dia da prova
<b>11/11/2025</b>	Divulgação da Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
<b>Até 13/11/2025</b>	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
<b>11/11/2025</b>	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas
<b>Até 13/11/2025</b>	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar das inscrições homologadas
<b>14/11/2025</b>	Divulgação da Lista Definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial
<b>14/11/2025</b>	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
<b>19/11/2025</b>	Divulgação da relação dos cursos aptos a participarem do Sorteio Público
<b>19/11/2025</b>	Divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) inscritos(as) com local de prova
<b>Até 23/11/2025</b>	Período para contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD (caso o nome não esteja na Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova)
<b>30/11/2025, das 14h às 18h</b>	<b>Realização da Prova</b>
<b>1º/12/2025</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar e cadernos de questões
<b>1º/12/2025</b>	Realização do Sorteio Público para os cursos em que o número de candidatos(as) inscritos(as) for menor que o número de vagas
<b>Até 02/12/2025</b>	Divulgação da Lista de Pontuação do Sorteio Público
<b>Até 03/12/2025</b>	Período de solicitação de recurso ao Gabarito Preliminar

<b>Até 04/12/2025</b>	Período de solicitação de recurso à Lista de Pontuação do Sorteio Público
<b>Até 11/12/2025</b>	Divulgação do Gabarito Definitivo
<b>Até 15/12/2025</b>	Acesso ao Desempenho do(a) Candidato(a) no Painel do(a) Candidato(a)
<b>Até 17/12/2025</b>	Período de solicitação de recursos à contagem de acertos na prova objetiva
<b>Até 19/12/2025</b>	Divulgação da Classificação Preliminar
<b>Até 22/12/2025</b>	Período de solicitação de recursos à Classificação Preliminar
<b>Até 29/12/2025</b>	Divulgação da Classificação Final
<b>Em data a ser definida</b>	Divulgação do Cronograma e Orientações para Confirmação de Vaga

**1.1** As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Manual não serão atendidas.

**1.2** Os horários constantes deste Manual se referem à hora oficial de Brasília, DF.

**1.3** As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página do [Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026](#).

## 2 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Colégio Politécnico e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria será constituído de 1 (uma) Prova Objetiva, aplicada em 30 de novembro de 2025, no Campus Sede da UFSM, exclusivamente para os cursos com número de candidatos(as) superior ao de vagas disponíveis. Para os cursos em que o total de inscritos(as) não ultrapassar o número de vagas ofertadas, os(as) candidatos(as) estarão dispensados da prova, sendo a seleção realizada por meio de Sorteio Público no dia 1º de dezembro de 2025.

## 3 ESCOLARIDADE EXIGIDA

A conclusão do Ensino Médio até a Confirmação de Vaga é condição legal para ingressar nos Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Politécnico e/ou do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM). O(A) candidato(a) que já estiver matriculado(a) em um curso técnico, não poderá matricular-se em outro curso técnico no mesmo turno.

## 4 CURSOS, VAGAS E TURNOS

Os cursos oferecidos no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Politécnico e do Colégio Técnico Industrial, com seus respectivos turnos e números de vagas, por Cota (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP) e Ampla Concorrência (AC), para ingresso no 1º (primeiro) semestre letivo de 2026, podem ser conferidos nas tabelas a seguir, com a aplicação da Lei n.º 12.711/12 alterada pela Lei n.º 14.723/2023.

### COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

N o t a s*	Curso	Cód	Turno	Candidatos(as) que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas								AC	Total		
				Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional per capita				Independentemente da renda família							
				LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP				
3	Automação Industrial	36	Noite	3	1	1	3	3	1	1	3	16	32		
3	Eletromecânica	37	Noite	3	1	1	3	3	1	1	3	16	32		
3	Eletrotécnica	31	Noite	3	1	1	3	3	1	1	3	16	32		
3	Mecânica	32	Noite	3	1	1	3	3	1	1	3	16	32		
3	Segurança do Trabalho	35	Noite	3	1	1	3	3	1	1	3	16	32		

## COLÉGIO POLITÉCNICO

N o t a s*	Curso	Cód	Turno	Candidatos(as) que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas								AC	Total		
				Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional per capita				Independentemente da renda família							
				LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP				
1	Administração	17.042	Noite	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40		
3 e 8	Agricultura	26.056	Noite	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40		
3 e 8	Agricultura de Precisão	26.057	Noite	3	1	1	3	2	1	1	3	15	30		
3 e 8	Agrimensura	26.059	Noite	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40		
3	Agropecuária	26.040	Manhã	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40		
1	Contabilidade	17.049	Noite	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40		
5	Enfermagem	26.055	Manhã	3	1	2	3	3	1	2	3	17	35		
3	Farmácia	26.053	Manhã	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40		
6	Fruticultura	26.202	EaD	5	1	3	6	5	1	3	6	30	60		
7	Informática	26.041	Tarde	3	1	2	3	3	1	2	3	17	35		
1	Informática para Internet	26.060	Noite	3	1	2	3	3	1	2	3	17	35		
2	Zootecnia	26.052	Manhã	3	1	2	3	3	1	2	3	17	35		

**Observação:** Os Cursos Técnicos em Agropecuária - Tarde, Alimentos, Comércio, Cooperativismo EaD, Cuidados de Idosos, Meio Ambiente, Paisagismo e Secretariado do Colégio Politécnico da UFSM serão ofertados em edital específico de Processo Seletivo para ingresso no 2º (segundo) semestre de 2026.

### NOTAS EXPLICATIVAS\*

- 1 - Cursos com duração de 3 (três) semestres letivos.
- 2 - Cursos com duração de 3 (três) semestres letivos, mais estágio de habilitação profissional.
- 3 - Cursos com duração de 4 (quatro) semestres letivos, mais estágio de habilitação profissional.
- 4 - Cursos com duração de 4 (quatro) semestres letivos, mais estágio de habilitação profissional ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 5 - Curso com duração de 4 (quatro) semestres letivos, com realização de estágios curriculares obrigatórios distribuídos ao longo dos semestres no período diurno (inclusive à tarde) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 6 - Curso com 75% da carga horária na modalidade EaD e 25% presencial, sendo que a parte presencial será desenvolvida preferencialmente aos sábados no polo de Santa Maria/RS. O curso tem duração de 4 (quatro) semestres letivos.
- 7 - Curso com duração de 4 (quatro) semestres letivos.
- 8 - Cursos com aulas práticas aos sábados.

## OBSERVAÇÕES:

- ✓ Nos cursos ofertados pelo Colégio Politécnico em que o estágio é obrigatório para a obtenção do título de Técnico, o mesmo poderá ser realizado de forma concomitante ou sequencial aos componentes curriculares do curso.
- ✓ Já para os cursos disponibilizados pelo CTISM, o estágio obrigatório deverá ser realizado, de forma concomitante ou sequencial, somente a partir da conclusão e aprovação em 50% da carga horária total do curso, desconsiderando a carga horária de estágio obrigatório.

## 5 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, e suas alterações e regulamentações, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Manual e no Edital n.º 070/2025 ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas).

O enquadramento do(a) candidato(a) nas cotas ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, disponível no momento da inscrição. Esse questionário reúne informações sociais como renda familiar, cor/raça, pertencimento quilombola e deficiência, conforme orientações do Ministério da Educação (MEC).

### Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”:

1. Você deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012? ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for “Não”, o(a) candidato(a) concorrerá somente por meio da **Ampla Concorrência (AC)**.

Se a resposta for “Sim”, será direcionado(a) às seguintes perguntas:

2. Você cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública? ( ) Sim ( ) Não

3. Você se declara pessoa de baixa renda? *Conforme os critérios previstos na legislação, ou seja, com renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional (R\$ 1.518,00).* ( ) Sim ( ) Não

4. Cor/Raça ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

5. Você se considera quilombola? ( ) Sim ( ) Não

6. Você é pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Após o preenchimento do questionário, o **sistema de inscrição indicará automaticamente as categorias de concorrência** nas quais o(a) candidato(a) estará enquadrado(a), com base em suas respostas. Essas categorias podem incluir: Ampla Concorrência (AC), LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD e LI\_EP conforme detalhado a seguir:

<b>Ampla Concorrência (AC)</b>	Candidatos(as) que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar deste Processo Seletivo por meio delas.
<b>Cota LB_PPI</b>	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
<b>Cota LB_Q</b>	Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
<b>Cota LB_PCD</b>	Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
<b>Cota LB_EP</b>	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
<b>Cota LI_PPI</b>	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
<b>Cota LI_Q</b>	Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
<b>Cota LI_PCD</b>	Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
<b>Cota LI_EP</b>	Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

A depender das informações prestadas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, o(a) candidato(a) poderá concorrer em mais de uma categoria de cota, desde que atenda simultaneamente aos critérios exigidos. É garantido a todos(as) os(as) candidatos(as) o direito de concorrer pela **Ampla Concorrência (AC)**.

Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme estabelecido nos Anexos 4, 5 e 6 deste Manual. O(A) candidato(a) que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de Vaga, perde o direito à vaga.

Se a opção for por uma cota que envolva **critérios étnico-raciais ou de deficiência** (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LI\_PPI, LI\_Q ou LI\_PCD), além da documentação comprobatória, o(a) candidato(a) deverá participar de uma **entrevista de Heteroidentificação**, conduzida pela Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM.

Os procedimentos, documentos e critérios utilizados para o **cálculo e análise da renda familiar**

**per capita**, nos casos de cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP, também estão descritos nos Anexos 4 a 6 deste Manual.

Por fim, o(a) candidato(a) que não optar por participar do Sistema de Cotas no momento da inscrição, ainda que cumpra os requisitos legais, **concorrerá apenas pela Ampla Concorrência (AC)**.

### **ATENÇÃO**

É muito importante preencher o Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com **ATENÇÃO E RESPONSABILIDADE**.

As informações prestadas neste questionário serão utilizadas para definir a categoria de concorrência no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026. Caso os dados estejam incorretos ou inconsistentes, o(a) candidato(a) poderá ser classificado em uma categoria para a qual não atende aos critérios exigidos, o que poderá resultar em **desclassificação ou perda da vaga** no momento da confirmação de vaga.

**Antes de finalizar sua inscrição, é fundamental que o(a) candidato(a):**

1. Verifique se atende aos critérios exigidos para a(s) cota(s) enquadrada(s);
2. Certifique-se de que possui toda a documentação necessária para comprovar sua condição, conforme os **Anexos 4 a 6** deste Manual (relativos às cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP).

Se for classificado(a), será obrigatório enviar esses documentos na etapa de **Confirmação de Vaga**. A falta deles resultará na **perda da vaga**.

### **ATENÇÃO!**

#### **TERMOS E CONCEITOS IMPORTANTES PARA O ENQUADRAMENTO DA COTA:**

- **ESCOLA PÚBLICA** são instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 (LDB). Não poderão concorrer às vagas destinadas às cotas candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental, total ou parcialmente, ainda que na condição de bolsistas, em escolas particulares. Escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, cenecistas, ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac) não são consideradas como escolas públicas (Lei n.º 9.394/1996).
- **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuem e/ou dependam economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar, pessoas que, mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, sejam dependentes dessa renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou

fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo).

- **RENDIMENTO FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida, que é o valor recebido após todos os descontos.
- Os **RENDIMENTOS** que entram no cálculo são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, *pró-labore*, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimentos de estágio, monitoria, bolsa de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

## 6 FORMAS DE SELEÇÃO

Para os cursos em que o número de candidatos(as) inscritos(as) for maior que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará por meio da realização de prova objetiva, que será realizada no dia **30 de novembro de 2025**, conforme o item 11 deste Manual.

Para os cursos em que o número de candidatos(as) inscritos(as) for menor que o número de vagas ofertadas, os(as) candidatos(as) estarão dispensados de realizar a prova objetiva no dia 30 de novembro de 2025 e a seleção se dará por meio de Sorteio Público, conforme item 12 deste Manual. No dia **19 de novembro de 2025**, será publicada, na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026, a relação dos cursos que estarão aptos a participarem do Sorteio Público.

## 7 PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### 7.1 ORIENTAÇÕES

Poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o(a) candidato(a) que, conforme previsto pelo Decreto n.º 6.593/2008, esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

Para ter acesso ao sistema de inscrição e solicitar isenção, o(a) candidato(a) deverá possuir conta cadastrada no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)). Recomenda-se que esse cadastro seja previamente realizado. A orientação quanto ao cadastro da conta no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br, na página [Criar sua conta gov.br](#).

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve seguir as seguintes etapas:

**1)** Acessar a página eletrônica do [Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026](#), no período de **21 de agosto de 2025 a 26 de setembro de 2025**, até às 23h59, e clicar em “Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (Pós-Médio) – Politécnico e CTISM”;

**2)** Clicar em Painel do(a) Candidato(a) - Realizar inscrição;

**3)** Fazer o login no [Portal Gov.br](#) para iniciar a inscrição. Se o(a) candidato(a) não tiver conta cadastrada no Portal Gov.br, é necessário criar e retornar ao Painel do(a) Candidato(a). Guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do(a) Candidato(a);

**4)** Clicar em “Processo Seletivo dos Colégios Politécnico e CTISM - Cursos Técnicos Subsequentes - 2026”.

**5)** Marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.

**6)** Marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.

**7)** Preencher os dados das etapas indicadas na tela, conforme descrito a seguir:

**a) Informações Pessoais:** as orientações para o preenchimento das “informações pessoais” estão detalhadas no item 8 deste Manual (Processo de Inscrição).

**b) Curso:** as orientações para o preenchimento da aba “curso” estão detalhadas no item 8 deste Manual (Processo de Inscrição).

**c) Informações adicionais:**

Informar:

- Estado, cidade e nome da escola em que cursou ou está cursando o Ensino Médio;
- Ano de conclusão do Ensino Médio;
- Faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o valor nacional de R\$ 1.518,00).

Responder às seguintes perguntas:

- Deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Se sim, informar o tipo de deficiência;
- Deseja solicitar isenção da taxa de inscrição? (Sim ou Não);

**8)** Seguir o Processo de Inscrição descrito no item 8 deste Manual.

O(A) candidato(a) deve estar atento(a) a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais, os ajustes deverão ser solicitados junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento do município do(a) candidato(a).

A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência tanto de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, quanto de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste Processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) inscrito(a) no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que:

- 1) o(a) candidato(a) informe seu NIS válido;
- 2) o(a) candidato(a) tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- 3) o NIS informado seja do(a) candidato(a) e esteja cadastrado (não excluído);
- 4) o(a) candidato(a) tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos;
- 5) o(a) candidato(a) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;
- 6) o(a) candidato(a) tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

### **ATENÇÃO!**

É possível fazer somente **1 (UMA)** solicitação de isenção, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição.

## **7.2 RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

No dia **29 de setembro de 2025**, será publicada, na página do processo seletivo, a Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção indeferida ou cujo nome não conste na Lista Preliminar de Pedidos de Isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso exclusivamente por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “Recursos”, até às 23h59min do dia **1º de outubro de 2025**. O pedido deverá apresentar justificativa adequada e estar acompanhado da documentação comprobatória, contendo o Número de Identificação Social (NIS) corretamente informado. Solicitações enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026, ou em desacordo com as orientações deste Manual, não serão aceitas.

O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá sua inscrição homologada automaticamente.

### **IMPORTANTE!**

- ✓ O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, após a divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, deverá entrar no [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#),

gerar boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária ou via PIX, até o dia **03 de novembro de 2025**.

✓ O(A) candidato(a) que tiver solicitação de isenção INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Manual não terá sua inscrição homologada.

### ATENÇÃO!

Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026 e acompanhar a situação da solicitação de isenção é **RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)**.

## 8 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o Processo de Inscrição, o(a) candidato(a) que deseja participar deste Processo Seletivo deve, OBRIGATORIAMENTE, ler com atenção este Manual e o Edital n.º 070/2025, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

O Processo de Inscrição no processo seletivo será realizado em duas etapas: 1º) realização da inscrição e 2º) pagamento da taxa de inscrição.

### 8.1 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente via internet, por meio do Painel do(a) Candidato(a), disponível na página eletrônica do [Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026](#), no período de **21 de agosto a 31 de outubro de 2025**, até às 23h59min.

Para ter acesso ao sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)). Recomenda-se que esse cadastro seja previamente realizado.

Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026. A orientação quanto ao cadastro no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)) encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

Para realizar a inscrição no Processo Seletivo dos Colégios UFSM 2026, o(a) candidato(a) deve:

- 1) Acessar a página eletrônica do [Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026](#) e clicar em “Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (Pós-Médio) – Politécnico e CTISM”;
- 2) Clicar em “Painel do(a) Candidato(a) - Realizar inscrição”;
- 3) Fazer o login no Portal Gov.br para iniciar a inscrição.

- Caso ainda não possua conta cadastrada, será necessário criá-la e, em seguida, retornar ao

Painel do(a) Candidato(a).

- Guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do(a) Candidato(a) posteriormente.

**4)** Clicar em “Processo Seletivo dos Colégios Politécnico e CTISM - Cursos Técnicos Subsequentes - 2026”.

**5)** Marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.

**6)** Marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.

**7)** Preencher os dados das etapas indicadas na tela, conforme descrito a seguir:

**a. Informações Pessoais:** o(a) candidato(a) deve informar se deseja utilizar o Nome Social<sup>1</sup> (se necessário e conforme Resolução UFSM n.º 010/2015). Se utilizar Nome Social, o(a) candidato(a) deve informar o pronome de tratamento a ser utilizado. Caso seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá anexar Autorização assinada pela pessoa Responsável Legal, permitindo o uso do Nome Social.

Na sequência, informar se é candidato(a) estrangeiro(a) (Sim ou Não). Caso informe a opção “Sim”, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deve informar o número do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e do passaporte.

Informar o Número do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identificação Nacional (CIN), data de expedição e órgão expedidor. Caso possua a nova Carteira de Identificação Nacional (CIN), informe o número do Registro Geral, que neste caso é o CPF (a CIN utiliza o CPF como número de identificação). Informar o gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, estado e cidade de naturalidade.

O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente com os dados fornecidos ao Portal Gov.br.

**b. Curso:** o(a) candidato(a) deve indicar 1 (uma) única e definitiva opção de curso relacionada com o Colégio em que esse curso é ofertado, ou seja, Colégio Politécnico da UFSM ou CTISM.

**c. Informações Adicionais:** o(a) candidato(a) deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, ano de conclusão do Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.518,00). Atendendo à Lei n.º 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate. Responder às seguintes questões:

Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição? (Sim ou Não).

Deseja solicitar atendimento especializado para o dia da prova? (Sim ou Não). Nesta etapa, os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou candidatas amamentantes devem optar pela(s) assistência(s)

---

<sup>1</sup> Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

especializada(s) para a realização da prova e anexar o documento comprobatório, no formato PDF, conforme as orientações do item 9 deste Manual. Caso o auxílio não seja necessário, o(a) candidato(a) deve marcar a opção “**Não necessito de assistência especial no dia da prova**”.

**d. Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”:** o(a) candidato(a) deve responder:

→ **Deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas (Lei nº 12.711/2012)?**

( ) Sim ( ) Não

- ◆ Se “**Não**”, o(a) candidato(a) concorrerá automaticamente pela Ampla Concorrência (AC).
- ◆ Se “**Sim**”, deverá responder às perguntas a seguir:
  - Você cursou todo o Ensino Fundamental integralmente em escola pública? ( ) Sim ( ) Não
  - Você se declara pessoa de baixa renda? ( ) Sim ( ) Não (*Considera-se baixa renda quem possui renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a R\$ 1.518,00, conforme a legislação vigente.*)
  - Você se declara quilombola? ( ) Sim ( ) Não
  - Cor/Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta
  - Você é pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não
  - Selecione a etnia (amarela, branca, indígena, parda, preta ou outra declaração).

Após responder ao questionário, o sistema indicará sua(s) categoria(s) de concorrência.

Antes de prosseguir com a inscrição, o(a) candidato(a) deve certificar-se de possuir os documentos comprobatórios da cota, conforme previsto nos Anexos 4 a 6. Em caso de classificação, será obrigatória a apresentação desses documentos na etapa de **Confirmação de Vaga**, sob pena de **perda da vaga**.

Após o encerramento do período de inscrições, não será possível alterar as informações do questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”.

**e. Informações para contato:** o(a) candidato(a) deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

**f. Resumo:** conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Após o encerramento das inscrições, **NÃO** será possível alterar as informações fornecidas.

Clicar em “**Tudo certo! Realizar inscrição**”. Ao finalizar a inscrição será gerado a Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

**Efetuar o pagamento da taxa de inscrição**, até a data indicada no cronograma do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026. O boleto estará disponível na próxima tela, com opção de pagamento por QR Code via PIX.

## OBSERVAÇÕES:

- ✓ Será homologada **apenas 1 (uma) inscrição por CPF**. No caso de haver múltiplas inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), **será homologada aquela realizada por último**.
- ✓ O login no [Portal Gov.br](#) é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre esse cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no [Portal Gov.br](#), o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do [Portal Atendimento Gov.br](#).
- ✓ A senha para realizar o login no [Portal Gov.br](#) é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo [Portal Recuperar Conta Gov.br](#).
- ✓ A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no [Portal Gov.br](#), congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados, incluindo eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, falta de fornecimento de energia elétrica ou quaisquer ações de terceiros.
- ✓ No **Colégio Politécnico da UFSM**, todas as terças-feiras (a partir do dia 26/08 até o dia 28/10), das 12h às 14h, haverá plantão presencial para atendimento e auxílio de pessoas na realização da inscrição no Processo Seletivo, no Laboratório de Informática C6, localizado no Bloco C do Colégio Politécnico da UFSM (Prédio 70).

## 8.2 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As opções de pagamento (boleto bancário ou PIX) estão disponíveis no **Painel do(a) Candidato(a)**.

### Atenção!

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) deve ser efetuado até o dia **03 de novembro de 2025** em qualquer agência bancária ou via PIX.

A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. **Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.**

Pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo (depois de **03 de novembro de 2025**) não serão processados e a inscrição correspondente não será homologada.

## 2<sup>a</sup> (SEGUNDA) VIA DO BOLETO BANCÁRIO OU CÓDIGO PIX:

Durante o período de pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar o **Painel do(a) Candidato(a)**, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026, e acessar a 2<sup>a</sup> (segunda) via do boleto bancário ou código PIX.

- ✓ Um(a) mesmo(a) candidato(a) pode realizar apenas 1 (uma) inscrição para o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria **ou** para o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.
- ✓ Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será homologada aquela realizada por último.
- ✓ O login no [Portal Gov.br](#) é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre esse cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.
- ✓ A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo [Portal Recuperar Conta Gov.br](#).
- ✓ A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- ✓ O valor pago como taxa de inscrição **NÃO** é devolvido sob hipótese alguma.
- ✓ Recomendamos que a inscrição e o pagamento da taxa sejam realizados antes da data-limite de cada procedimento a fim de evitar problemas ou garantir tempo hábil para a adoção de soluções.
- ✓ É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar o horário de compensação bancária para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **03 de novembro de 2025**.
- ✓ Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao(a) candidato(a) informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., bem como conhecer a data de processamento do pagamento realizado.
- ✓ O comprovante de pagamento da taxa de inscrição não é válido como comprovante de identificação

para ingresso na sala no dia da prova (ver documentos válidos para o dia da prova no Anexo 1).

### **8.3 ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO**

Durante o período de inscrição, conforme estabelecido no cronograma do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026, o(a) candidato(a) poderá acessar o [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), disponível na página eletrônica do processo seletivo, clicar em “**Editar inscrição**” e realizar alterações nos dados informados, exceto naqueles vinculados ao Portal Gov.br.

Após o encerramento do período de inscrição, **NÃO** será possível realizar qualquer tipo de alteração nos dados fornecidos.

### **8.4 CONSULTA À SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

O(A) candidato(a) deve verificar a situação da sua inscrição, no [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), disponível na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição.

O(A) candidato(a) que fizer a consulta da sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br), anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento.

#### **FIQUE ATENTO!**

**É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de inscrição no Painel do(a) Candidato(a).**

### **8.5 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL**

O Nome social é o modo como o(a) candidato(a) se autoidentifica e é reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero.

Conforme a Resolução UFSM n.º 010/2015, é assegurado ao(à) candidato(a) travesti ou transexual o uso do Nome Social nas listas de chamada e durante a chamada oral, na realização das provas e na etapa de Confirmação de Vaga. Para isso, o(a) candidato(a) deve, no momento da inscrição, indicar o Nome Social e o pronome de tratamento que deseja utilizar.

Candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos devem anexar, no ato da inscrição, uma autorização para uso do Nome Social, emitida e assinada pela pessoa definida como sua Responsável Legal.

As solicitações de inclusão de Nome Social fora do período de inscrição não serão aceitas.

### **8.6 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas será publicada na página eletrônica oficial do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026, conforme as datas estabelecidas no cronograma. A

consulta a essa lista é obrigatória, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada.

O(A) candidato(a) cuja inscrição não for homologada ou cujo nome não conste na Lista Preliminar de Homologados, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo. O pedido de recurso deverá conter justificativa clara, objetiva e estar obrigatoriamente acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma ou em desacordo com as orientações deste Manual.

A Lista Definitiva de Inscrições Homologadas também será divulgada na página do Processo Seletivo, conforme o cronograma.

O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição **homologada** estará apto(a) a realizar a prova, de acordo com as normas estabelecidas neste Manual. Já o(a) candidato(a) com inscrição não homologada estará eliminado(a) do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026 e, portanto, **não poderá concorrer às vagas**.

## 9 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Em cumprimento ao **Decreto Federal n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018, o **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, **Lei n.º 13.872**, de 17 de setembro de 2019 e **Lei n.º 12.764/12 de 27 de dezembro de 2012**, candidato(a) com deficiência (PCD), candidato(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), candidatas amamentante e candidatos(as) sabatistas poderão solicitar atendimento especial para a realização da prova, devendo requerê-lo no ato da inscrição e comprovar a condição declarada.

### 9.1 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Para garantir o atendimento ao qual tem direito, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

**1º) indicar o(s) tipo(s) de atendimento(s) especial(is) necessário(s); e**

**2º) anexar o documento comprobatório de sua condição específica, em conformidade com as orientações do item 9.2 deste Manual, em formato PDF (tamanho máximo de 5 MB)**

Serão oferecidos os seguintes tipos de atendimentos especiais de acordo com a necessidade comprovada:

#### 9.1.1 Amamentação de filhos de até 6 (seis) meses de idade

A candidata lactante tem direito de amamentar filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a

realização da prova, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, desde que envie os comprovantes da situação no momento da inscrição, conforme condições previstas nos subitens 9.2 deste Manual.

Será concedida compensação do tempo utilizado para amamentação às candidatas que manifestarem interesse.

A candidata deverá apresentar-se acompanhada de pessoa maior de 18 anos, responsável pelo cuidado da criança, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal. Esse(a) acompanhante estará sujeito(a) a todas as normas deste Manual, inclusive no que se refere ao uso de aparelhos eletrônicos e celulares.

A ausência de acompanhante impedirá a permanência da criança no local de prova.

#### **9.1.2 Auxílio na leitura das questões objetivas**

Será disponibilizado auxílio para leitura da prova em sala reservada, realizado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, ao(à) candidato(a) com **baixa ou nenhuma visão**, mediante envio dos comprovantes no momento da inscrição e conforme os subitens 9.2 deste Manual.

#### **9.1.3 Auxílio para transcrição da Prova Objetiva e da Prova de Redação**

Candidatos(as) com **comprometimento de motricidade (permanente ou transitório) ou deficiência visual** poderão contar com auxílio na transcrição das respostas da prova Objetiva e da Prova de Redação (quando houver), realizado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que os documentos comprobatórios sejam anexados na inscrição, conforme item 9.2 deste Manual.

#### **9.1.4 Computador com programa leitor de telas NVDA**

Ao(À) candidato(a) com **deficiência visual** será disponibilizado o programa NVDA (leitor de tela com voz sintética), para leitura auditiva dos textos da prova, mediante comprovação da necessidade no momento da inscrição, conforme os subitens 9.2 deste Manual.

#### **9.1.5 Intérprete de Libras**

Será disponibilizado intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), designado pelo NISA/PROGRAD, para candidatos(as) com **deficiência auditiva**, desde que a solicitação seja feita no ato da inscrição, acompanhada dos documentos exigidos conforme item 9.2 deste Manual.

#### **9.1.6 Permissão para uso de aparelho auditivo**

O(A) candidato(a) que fizer uso de prótese auditiva ou aparelho de amplificação sonora individual poderá utilizá-lo durante a realização da prova, desde que apresente, no ato da inscrição, a devida documentação comprobatória, conforme estabelecido nos subitens 9.2 deste Manual.

A ausência da documentação exigida implicará a vedação do uso do equipamento durante a(s) prova(s).

#### **9.1.7 Permissão para utilização de medicamentos, bomba de insulina, aparelhos de mensuração de glicose**

Candidatos(as) que utilizam medicamentos, bomba de insulina e aparelhos de mensuração de glicose durante o período da realização da prova poderão permanecer com o equipamento/dispositivo, desde que anexem atestado médico comprovando sua condição no momento da inscrição.

#### **9.1.8 Prova ampliada com fonte tamanho 24**

Será disponibilizado caderno de prova impresso em papel A3, com fonte ampliada (tamanho 24), para candidatos(as) com **baixa visão**, mediante envio dos documentos comprobatórios no momento da inscrição, conforme as condições do item 9.2 deste Manual.

#### **9.1.9 Sala de fácil acesso**

Será ofertada sala de fácil acesso a candidatos(as) com **dificuldades de locomoção**, desde que comprovada a condição especial no momento da inscrição, conforme previsto nos subitens 9.2 deste Manual.

#### **9.1.10 Tempo extra de 1 (uma) hora**

Será concedido acréscimo de 1 (uma) hora ao tempo de prova exclusivamente ao(à) candidato(a) com deficiência (PCD) e/ou Transtorno de Espectro Autista, amparado pelo Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019 e Lei n.º 12.764/12 de 27 de dezembro de 2012, com efetiva necessidade educacional especial, desde que a condição seja comprovada no momento da inscrição e respeitadas as orientações do item 9.2 deste Manual.

### **9.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

O(A) candidato(a) interessado(a) deverá encaminhar, no ato da inscrição, a comprovação de sua situação especial, de acordo com os critérios a seguir:

<b>Situação Especial</b>	<b>Comprovante (formato PDF)</b>
<b>9.2.1 Candidata lactante</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia da certidão de nascimento do filho com até 6 (seis) meses de idade; <b>ou</b></li><li>- Atestado médico emitido por obstetra (com número do CRM) que ateste a data provável do nascimento.</li></ul>

<b>9.2.2 Candidato(a) com deficiência (PCD) e/ou candidato(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atestado/laudo médico contendo:           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Código Internacional de Doenças (CID);</li> <li>• Número do registro profissional;</li> <li>• Assinatura e carimbo do profissional;</li> <li>• Descrição da natureza, tipo e grau da deficiência;</li> <li>• Tipo(s) de atendimento(s) especial recomendados para a realização da prova.</li> </ul> </li> </ul>
--	---

Serão **indeferidos** os pedidos de atendimento especial que:

- Não apresentarem atestados ou laudos médicos conforme exigido no item 9.2 deste Manual;
- Não comprovarem deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018; Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019 e/ou Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
- Apresentarem atestados ou laudos médicos digitais que estejam ilegíveis, inválidos ou inacessíveis;
- Forem encaminhados por meios não previstos neste Manual, como fax, e-mail ou qualquer outra forma não autorizada.

### **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.
- ✓ Para solicitar “outro tipo de atendimento especial”, diferente dos listados no sistema de inscrição, o(a) candidato(a) amparado(a) pelo Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pela Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, e pela Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que apresente efetiva necessidade educacional especial, deverá selecionar a opção “Outro” no sistema de inscrição, informar/escrever o tipo de atendimento e anexar Atestado/laudo médico conforme instruções do item 9.2.2 deste Manual.
- ✓ O(A) candidato(a) que, por questões de ordem religiosa ou similares, necessitar utilizar adereços que cubram a cabeça ou o rosto no dia da prova deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais. A recusa em passar por essa inspeção acarretará a impossibilidade de realizar a prova com o uso do adereço.
- ✓ O comprovante da condição especial deve estar completamente legível, no formato PDF, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial e, deve ser enviado, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo sistema de inscrição.
- ✓ O(A) candidato(a) deve fornecer informações exatas e verídicas no sistema de inscrição sobre a condição que justifica a solicitação de atendimento e/ou recurso de acessibilidade, sob pena de

responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

- ✓ A Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial será divulgada na página eletrônica do [Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026](#) conforme o prazo previsto pelo cronograma (item 1 deste Manual). A partir dessa lista, de consulta obrigatória, o(a) candidato(a) inscrito(a) deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial para o dia da prova.
- ✓ O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Candidatos(as) Inscritos(as) que solicitaram atendimento especial, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no Cronograma oficial do processo. O pedido deverá conter justificativa clara e estar acompanhado da documentação comprobatória correspondente. Solicitações enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026, ou em desacordo com as orientações deste Manual, não serão aceitas.
- ✓ A Lista Definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial será divulgada na página eletrônica do [Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026](#) conforme o prazo previsto pelo cronograma (item 1 deste Manual).
- ✓ Após o encerramento do prazo de inscrições, não serão aceitas solicitações de atendimento especial, nem será possível incluir nomes na lista de candidatos(as) que requisitaram tal atendimento. Dessa forma, não será concedido atendimento especial solicitado no dia e/ou no local da prova, ou fora dos prazos e formatos estabelecidos neste Manual, e o(a) candidato(a) não fará jus às prerrogativas decorrentes de sua condição específica.

## **10. LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COM LOCAL DE PROVA**

No dia **19 de novembro de 2025**, será divulgada, na página eletrônica do Processo Seletivo, a Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova.

A partir dessa lista, de consulta obrigatória, o(a) candidato(a) deve conferir os dados e verificar a sala e o prédio de prova.

Caso não encontre seu nome nessa lista, o(a) candidato(a) deve enviar, até dia **23 de novembro de 2025**, uma mensagem ao e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br), comunicando a situação, na qual constem a ficha de inscrição disponível no Painel do(a) Candidato(a) e o comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas) em anexo.

Solicitações fora do prazo ou sem os anexos requisitados não serão atendidas.

## 11. PROVA OBJETIVA

As provas do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026 serão aplicadas no dia **30 de novembro de 2025** apenas para os cursos em que o número de inscritos for superior ao número de vagas.

### 11.1 CONSTITUIÇÃO DA PROVA

As provas do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026 são assim constituídas e distribuídas:

Data da prova	Horário	Duração	Nº de questões	Constituição da prova
30/11/2025	Das 14h às 18h*	4h	50	Português (10 questões) Matemática (10 questões) Biologia (06 questões) Física (06 questões) Química (06 questões) História (04 questões) Geografia (04 questões) Filosofia (02 questões) Sociologia (02 questões)

\*Horário oficial de Brasília/DF

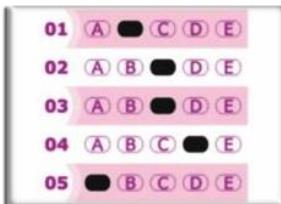
### 11.2 CONTEÚDO DA PROVA

As provas são elaboradas de acordo com o Programa disponível no Anexo 2 deste Manual.

### 11.3 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- ✓ O(A) candidato(a) inscrito(a) deve se apresentar no local de realização da prova com antecedência ao horário da prova, portando: **documento de identificação original com foto (ver Anexo 1 deste Manual)** e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.
- ✓ No dia de realização da prova, os acessos às salas serão abertos **1 (uma) hora antes do início da prova**, ou seja, às **13h**. Após o primeiro sinal, às **14h**, é estritamente proibida a entrada de candidatos(as) que se apresentarem no prédio da aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.
- ✓ O(A) candidato(a) que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.
- ✓ Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.

- ✓ A folha resposta é **INSUBSTITUÍVEL**.
- ✓ Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.
- ✓ Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o presente Manual, com o Edital n.º 070/2025 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- ✓ Veja um exemplo de como preencher as alternativas da folha resposta:



- ✓ Assim que ingressar na sala, o(a) candidato(a) deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser **DESLIGADOS**. Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- ✓ **NÃO É PERMITIDO**, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.
- ✓ É permitida a saída da sala de prova somente após **1 (uma) hora** do seu início.
- ✓ Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) inscrito(a) entregar obrigatoriamente à Comissão Fiscal da sala o caderno de questões e a folha resposta definitiva assinada, momento em que assina também a ata de presença. A folha rascunho pode ser levada. Após a entrega do caderno de questões e da folha resposta definitiva, não há mais acesso a eles.
- ✓ A folha resposta definitiva e a ata de presença devem ser assinadas pelo(a) candidato(a).
- ✓ Ao final da prova, devem permanecer na sala, no mínimo, 2 (dois) candidatos(as), além da Comissão Fiscal. Por isso, o(a) penúltimo(a) candidato(a) deve aguardar até que o(a) último(a) candidato(a) finalize a prova para poder sair da sala.

- ✓ O(A) candidato(a) que necessitar de declaração de participação no processo seletivo deverá solicitá-la ao término da prova, diretamente na Coordenação do prédio.
- ✓ Outras orientações serão expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.

### ATENÇÃO!

Se você não apresentar um documento de identificação original com foto (ver Anexo 1 deste Manual) a Comissão Fiscal não permitirá que ingresse na sala, ou seja, você não poderá realizar a prova.

Se você perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à Comissão Fiscal o **Boletim de Ocorrência** expedido por órgão policial há, no máximo, **90 (noventa) dias**. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, você terá sua digital coletada e o boletim recolhido.

### IMPORTANTE!

O(A) candidato(a) pode levar lanche e líquidos para a sala de provas, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e não causem odores, barulho e incômodo aos(as) demais candidatos(as). O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

## 12 SORTEIO PÚBLICO

Após a publicação da “Lista Definitiva das inscrições homologadas”, nos casos em que o número de candidatos(as) com inscrições homologadas for menor que o número de vagas no curso, não haverá prova objetiva para tais cursos. Neste caso, para a classificação dos(as) candidatos(as), haverá realização de sorteio público.

A seleção ocorrerá por meio de sorteio eletrônico público, que será realizado no **dia 1º de dezembro de 2025**, às 15 horas, no *campus* sede da UFSM, no Auditório do NISA/PROGRAD, Prédio 48B. O sorteio será transmitido, ao vivo, pelo canal da PROGRAD, no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCXkWghN94WpTlpj0MOqn4tA>).

No caso de falha nos sistemas de informação ou de conexão necessários ao sorteio, o procedimento será adiado e sua realização ocorrerá após a normalização dos sistemas, em data a ser divulgada.

Até o dia 04 de dezembro de 2025, será divulgada a Lista da pontuação do Sorteio Público.

### 12.1 COMISSÃO FISCAL

A Comissão Fiscal responsável pelo sorteio público será composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas investidas em cargo público na Universidade Federal de Santa Maria, designadas pela PROGRAD e pelos Colégios da UFSM, além de 01 (uma) pessoa investida no cargo de Auditor Fiscal dos quadros permanentes da UFSM.

Poderão estar presentes, no máximo, 3 (três) candidatos(as) inscritos(as) neste Processo Seletivo, devidamente identificadas.

## 12.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SORTEIO PÚBLICO

O sorteio será realizado através do Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM. A rotina de *software* a ser utilizada realiza um sorteio aleatório de números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

Cada candidato(a) inscrito(a) participará através de 1 (uma) inscrição homologada que receberá, por meio desse sorteio aleatório, um número que representará uma pontuação virtual. Utilizando a pontuação virtual sorteada, o sistema faz a classificação geral dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

## 12.3 AUDITORIA POSTERIOR

Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se observar o campo “Semente utilizada: 0000000000”, localizado no fim da página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.

Cada vez que se clica no botão para gerar a lista do *script* do sorteio eletrônico, uma lista diferente é gerada, sendo o tempo o fator que torna a lista pseudoaleatória em lista realmente aleatória.

Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:

- a) Copie a semente informada na página do sorteio.
- b) Acesse o Portal de Sorteios da UFSM no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/sorteio/mainMenu.html>
- c) Clique em Auditoria.
- d) Insira a semente no campo indicado.
- e) Clique em consultar.
- f) O sistema irá gerar a lista correspondente a qual pode ser comparada com a lista oficial divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo.

## 13 ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### 13.1 SELEÇÃO

A seleção é realizada mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, no dia **30 de novembro de 2025**, conforme horários especificados neste Manual, item 11, para os cursos em que o número de inscritos é maior do que o número de vagas ou mediante Sorteio Público a ser realizado no dia **1º de dezembro de 2025** para os cursos em que o número de inscritos é menor do que o número de vagas.

Nos casos em que os(as) candidatos(as) realizarem a prova objetiva, não concorre à etapa de seleção o(a) candidato(a) que:

- a) deixar de comparecer à prova;
- b) não entregar a folha resposta e o caderno de questões.

Se houver questão anulada, será somado um acerto correspondente para todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a prova.

## 13.2 CLASSIFICAÇÃO

Conforme definido pela Lei n.º 12.711/12 e suas regulamentações, os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

I - inicialmente, serão classificados em Ampla Concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:

- a. Integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI\_EP);
- b. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI\_PCD);
- c. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI\_Q);
- d. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI\_PPI);
- e. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB\_EP);
- f. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB\_PCD);
- g. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB\_Q);
- h. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB\_PPI).

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LB\_Q > LB\_PPI > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LB\_PCD > LB\_PPI > LB\_Q > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LI\_PPI > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LI\_Q > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LI\_PCD > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LB\_EP > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LI\_EP > AC  
LI\_EP > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > AC

A classificação no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

1º critério: maior número de acertos em Língua Portuguesa;

2º critério: maior número de acertos em Matemática;

3º critério: maior idade.

### **13.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Observado o disposto no item anterior, no caso de notas idênticas, todos(as) os(as) candidatos(as) que estejam empatados(as) na(s) última(s) vaga(s) serão convocados para desempate, nos termos da Lei n.º 13.184 de 04 de novembro de 2015 (comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, será classificado(a) o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda familiar).

### **13.4 DESEMPENHO**

Até o dia **15 de dezembro de 2025**, o(a) candidato(a) poderá acessar seu desempenho individual por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#).

Após a divulgação do desempenho individual, o(a) candidato(a) poderá acessar, no Painel do(a) Candidato(a), a cópia da folha de resposta da prova objetiva. Os documentos físicos ficarão acessíveis por até 1 (um) ano, a partir da data de homologação da classificação final. Após esse período, o material será eliminado.

### **13.5 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA**

As orientações e documentos para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis nos Anexos 4 a 6 deste Manual.

Após a divulgação da classificação final, será publicado na página eletrônica do [Processo Seletivo dos Colégios UFSM 2026](#) o cronograma de Confirmação de Vaga e matrícula.

## ATENÇÃO!

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026 sobre o edital de Confirmação de Vaga e matrícula e as chamadas convocatórias após a divulgação da Classificação Final.

O não atendimento aos prazos estabelecidos para confirmação da vaga implica **perda irretratável da vaga.**

# 14 RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

## 14.1 RESULTADOS

Os resultados do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026 serão divulgados na página eletrônica do [Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026](#).

## 14.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Serão admitidos recursos referentes a etapas específicas do Processo Seletivo, desde que sejam devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, e protocolados exclusivamente por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “Recursos”, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Manual (item 1). Os recursos poderão ser apresentados após a divulgação dos resultados preliminares das seguintes etapas:

- Lista Preliminar de pedidos de isenção;
- Lista Preliminar de inscrições homologadas;
- Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova;
- Lista de pontuação do sorteio público;
- Gabarito Preliminar;
- Contagem de acertos na prova Objetiva; e
- Classificação Preliminar.

### OBSERVAÇÕES:

✓ Serão indeferidos, os recursos administrativos que não observarem as disposições formais e os prazos estabelecidos neste Manual, bem como aqueles que se enquadrem nas seguintes situações:

- I – recursos desprovidos de fundamentação lógica, clara e consistente;
- II – recursos ao Gabarito Preliminar que visem exclusivamente à simples revisão, sem a devida apresentação de **motivação e justificativa técnica**, hipótese em que serão considerados ineptos;
- V – recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Manual;
- VI – recursos cujo conteúdo contenha linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a

ética e o decoro dirigidos às equipes envolvidas no certame;

VII – recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Manual, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Painel do(a) Candidato(a).

VIII – recursos de natureza coletiva ou aqueles interpostos por terceiros que não sejam o(a) próprio(a) candidato(a); e

IX – recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.

- ✓ Para submeter recurso ao Gabarito Preliminar, deve-se encaminhar um pedido de recurso para cada questão da prova Objetiva. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se encaminhar três pedidos diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34. Caso o(a) candidato(a) utilize um pedido para várias questões da prova Objetiva, o recurso será INDEFERIDO.
- ✓ A cópia da folha resposta da prova objetiva, estará disponível no Painel do(a) Candidato(a), após a divulgação do desempenho individual.
- ✓ A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- ✓ Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Painel do(a) Candidato(a) será automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período previsto.
- ✓ A resposta ao recurso será encaminhada para o Painel do(a) Candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação do seu pedido de recurso.
- ✓ A equipe envolvida no Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.
- ✓ Os recursos em desacordo com o Edital e o Manual serão indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

## 15 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O(A) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026 concorda com a utilização e a divulgação de suas notas, das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, e dos dados referentes a sua participação neste Processo por esta Universidade.

A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026, **exclusivamente** por meio da página eletrônica do [Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026](#), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a)

acompanhar as divulgações e cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos.

## 16 PAINEL DO(A) CANDIDATO(A)

O [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), disponível na página eletrônica do [Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026](#), permite ao(à) candidato(a):

- ✓ realizar ou consultar sua inscrição;
- ✓ verificar a homologação da inscrição;
- ✓ consultar o resultado da solicitação de isenção da taxa;
- ✓ gerar a 2ª (segunda) via do boleto bancário ou o código PIX;
- ✓ consultar seu desempenho individual.

## 17 ATENDIMENTO AO(A) CANDIDATO(A)

Será disponibilizado o Serviço de Atendimento ao(a) Candidato(a), exclusivamente, pelo e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br), para que possa esclarecer suas dúvidas referentes à **inscrição** no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026. Ao encaminhar o e-mail, o(a) candidato(a) deve informar os seguintes dados:

- ✓ Nome completo do(a) candidato(a):
- ✓ CPF:
- ✓ Nome do Processo Seletivo ou Nº do Edital:
- ✓ Dúvida:

As dúvidas relativas a dificuldades em finalizar o Processo de Inscrição ou o pagamento da taxa, devem ser enviadas **até às 17 horas** do último dia destinado a estas etapas, de modo que haja tempo hábil para a resolução de eventuais problemas.

### 17.1 INFORMAÇÕES SOBRE A ETAPA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA

As dúvidas relativas à documentação dos(as) candidatos(as) cotistas e à confirmação de vaga podem ser esclarecidas pelos seguintes contatos, conforme o curso escolhido:

- ✓ **Cursos do Colégio Politécnico da UFSM:** [ingresso@politecnico.ufsm.br](mailto:ingresso@politecnico.ufsm.br) ou [secretariaescolar@politecnico.ufsm.br](mailto:secretariaescolar@politecnico.ufsm.br)
- ✓ **Cursos do CTISM:** [ingresso@ctism.ufsm.br](mailto:ingresso@ctism.ufsm.br)

### 17.2 INFORMAÇÕES SOBRE CURSO, DISCIPLINAS, HORÁRIOS DE AULAS, ENTRE OUTROS

As informações sobre programas, turnos, horários de aula e demais aspectos dos cursos podem ser obtidas pelos seguintes e-mails, conforme a opção de inscrição:

- ✓ **Cursos do Colégio Politécnico da UFSM:** direcaodeensino@politecnico.ufsm.br ou secretariaescolar@politecnico.ufsm.br
- ✓ **Cursos do CTISM:** ingresso@ctism.ufsm.br

## **ANEXOS**

## ANEXO 1 - DOCUMENTOS VÁLIDOS

**São considerados documentos válidos:**

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Identidade Nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

### ATENÇÃO!

- Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser **ORIGINAIS**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, **não serão aceitas**, e, portanto, o(a) candidato(a) que apresentá-las não poderá realizar a prova.
- Documentos de identificação **NÃO** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.
- Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) com foto e o RG Digital, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos. Ao apresentar o documento eletrônico, o(a) candidato(a) deverá preencher declaração de documento eletrônico que deverá ser mantida sobre a mesa. A UFSM não será responsabilizada caso o(a) candidato(a) tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.
- Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar com **foto recente e legível** que permita o reconhecimento do(a) candidato(a).

## ANEXO 2 - PROGRAMA DA PROVA

### **PORTUGUÊS (10 questões)**

---

#### INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Estudo do texto
  - compreensão e interpretação
  - tema
  - ideias principais e ideias secundárias
  - gêneros textuais
  - tipologia textual
  - coesão e coerência textual

#### SEMÂNTICA

- Significação das palavras e expressões no contexto (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, denotação, conotação, figuras de linguagem)
- Relação de sentido entre os elementos do texto
- Figuras de linguagem

#### ORTOGRAFIA

- Emprego das letras conforme o novo Acordo Ortográfico
- Emprego dos porquês
- Acentuação gráfica
- Emprego do hífen

#### FONOLOGIA

- Letras e fonemas
- Separação silábica
- Sílaba tônica
- Encontros vocálicos
- Encontros consonantais
- Dígrafos

#### MORFOLOGIA

- Classe de palavras e flexões
- Estrutura e formação de palavras
- Colocação pronominal

## SINTAXE

- Frase, oração, período
- Estrutura do período simples: termos da oração (essenciais, integrantes, acessórios)
- Organização do período composto: coordenação e subordinação
- Nexos oracionais (conectivos)
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Crase

## PONTUAÇÃO

### **MATEMÁTICA (10 questões)**

---

#### **FUNÇÃO AFIM**

- Gráfico
- Características e propriedades
- Função inversa
- Inequação do 1º grau

#### **FUNÇÃO QUADRÁTICA**

- Gráfico
- Características e propriedades
- Inequação do 2º grau

#### **FUNÇÃO EXPONENCIAL**

- Gráfico
- Características e propriedades
- Regras da Potenciação e Radiciação
- Equações e inequações exponenciais

#### **LOGARITMO**

- Definição
- Propriedades fundamentais e operatórias
- Condições de existência
- Mudança de base
- Equações e inequações logarítmicas
- Função logarítmica

#### **MATEMÁTICA FINANCEIRA**

- Porcentagem
- Juro simples e juro composto

## PROGRESSÕES: ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS

- Definição e classificação
- Termo geral
- Propriedades
- Soma dos termos

## FUNÇÃO TRIGONOMÉTRICA

- Trigonometria no triângulo
- Arcos notáveis
- Funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente)
- Definição, gráfico, período, sinal, variação, domínio e imagem
- Resolução de triângulos (retângulos e quaisquer)
- Lei dos senos e lei dos cossenos

## MATRIZES

- Conceito
- Propriedades das matrizes
- Igualdade de matrizes
- Operações com matrizes
- Matriz inversa

## DETERMINANTES

- Conceito
- Propriedades fundamentais
- Cálculo de determinantes

## RESOLUÇÃO DE SISTEMAS DE EQUAÇÕES LINEARES

- Classificação de um sistema
- Regra de Cramer e/ou escalonamento
- Discussão de sistemas

## ESTATÍSTICA

- Quadros e tabelas
- Gráficos (tipos e interpretação)
- Medidas de tendência central: média, mediana e moda
- Medidas de dispersão: amplitude, variância e desvio padrão.
- 

## ANÁLISE COMBINATÓRIA

- Princípio fundamental da contagem
- Fatorial
- Arranjo simples
- Permutação simples e com elementos repetidos

- Combinação simples

## GEOMETRIA PLANA

- Relações métricas, semelhança e congruência
- Área de figuras planas
- Área e perímetro de polígonos regulares
- Transformações no plano
- Ladrilhamento

## GEOMETRIA ESPACIAL

- Prisma (conceito, propriedades, tipos, área e volume)
- Pirâmide (conceito, propriedades, tipos, área e volume)
- Cilindro (conceito, propriedades, tipos, área e volume)
- Cone (conceito, propriedades, tipos, área e volume)
- Esfera (conceito, propriedades, área e volume)

## GEOMETRIA ANALÍTICA

- Coordenadas cartesianas
- Distância entre dois pontos
- Condições de alinhamento de três pontos
- Área do triângulo
- Equações reduzida e geral da reta
- Coeficiente linear e angular da reta
- Equação da reta dado um ponto e a direção
- Distância entre ponto e reta
- Equação geral e reduzida da circunferência
- Posições relativas (reta e reta, ponto e circunferência, reta e circunferência, circunferência e circunferência)

## **FÍSICA (06 questões)**

---

### CINEMÁTICA ESCALAR E VETORIAL

- Movimento Retilíneo Uniforme, Movimento Retilíneo Uniformemente Variado, Vetores, Movimento Circular Uniforme e Movimentos Bidimensionais

### DINÂMICA

- Leis de Newton
- Sistemas de força, atrito, força centrípeta, força centrífuga, campo gravitacional, Lei da Gravitação Universal e Leis de Kepler
- Centro de gravidade, momento de uma força e condições de equilíbrio de corpos extensos

- Energia mecânica, energia cinética e potencial, princípio da conservação da energia
- Quantidade de movimento, impulso e princípio da conservação da quantidade de movimento
- Colisões

## TERMOLOGIA

- Escalas termométricas
- Dilatação de sólidos e líquidos
- Calorimetria, calor específico, mudanças de estado e propagação do calor
- Estudo dos gases, transformações isotérmicas, isobáricas e isocóricas
- Equação de Clapeyron

## TERMODINÂMICA

- Primeira Lei da Termodinâmica
- Energia interna. Transformação adiabática
- Segunda Lei da Termodinâmica
- Máquinas térmicas

## OSCILAÇÕES

- Movimento harmônico simples
- Ondas, comprimento da onda, período, frequência, fase e velocidade
- Equação da onda
- Reflexão, refração e difração
- Princípio da superposição
- Interferência
- Batimento e ressonância
- Acústica, ondas sonoras, infrassom, ultrassom, propagação e velocidade do som

## ÓPTICA

- Frente de onda
- Raio de luz
- Reflexão
- Leis da reflexão
- Refração
- Leis da refração
- Dispersão
- Espelhos planos, espelhos esféricos, lentes
- Reflexão total
- Olho humano, máquina fotográfica, lupa, microscópio

## ELETROSTÁTICA

- Carga elétrica, eletrização, Lei de Coulomb
- Campo elétrico, potencial elétrico

## ELETRODINÂMICA

- Intensidade da corrente elétrica, efeito Joule
- Leis de Ohm, resistores, associação de resistores
- Potência elétrica
- Força eletromotriz, receptores, força contraeletromotriz

## ELETROMAGNETISMO

- Imãs naturais e artificiais, processo de magnetização
- Campo magnético
- Lei de Ampére
- Campo magnético em fio retilíneo e em um solenoide
- Força magnética sobre carga em movimento num campo magnético
- Força magnética sobre um condutor retilíneo
- Princípios dos motores elétricos
- Fluxo magnético, Lei de Faraday e Lei de Lenz
- Transformadores

---

## **BIOLOGIA (06 questões)**

### ORGANIZAÇÃO CELULAR

- Composição química da célula
- Citologia
- Metabolismo energético

### REPRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO E HISTOLOGIA HUMANA CLASSIFICAÇÃO BIOLÓGICA

- Sistemática evolutiva e filogenética
- Sistema de classificação dos seres vivos
- Características, representantes e estudos comparativos dos processos fisiológicos dos diversos grupos
- Importâncias dos representantes dos reinos

### DIVERSIDADE DOS VEGETAIS

- Características gerais e aspectos evolutivos
- Desenvolvimento e reprodução dos vegetais
- Morfologia e fisiologia dos representantes do Reino Plantae

## GENÉTICA E BIOTECNOLOGIA

- Bases da genética
- Leis de Mendel
- Variações mendelianas de herança
- Genética molecular e engenharia genética

## ECOLOGIA

- Ecossistemas, energia e matéria
- Comunidades e populações
- Sucessão ecológica e biomas
- Desequilíbrios ecológicos

## EVOLUÇÃO

- Fundamentos da evolução biológica
- Origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos
- Adaptações evolutivas

## **QUÍMICA (06 questões)**

---

### COMPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DOS SISTEMAS MATERIAIS

- Substâncias simples, compostas e alotrópicas
- Fenômenos físicos e químicos

### ESTRUTURA ATÔMICA

- Notação e nomenclatura dos elementos, átomo e íon, número atômico, número de massa, isótopos
- Configuração eletrônica nos níveis e subníveis

### TABELA PERIÓDICA

- Grupos e períodos
- Classificação dos elementos na tabela periódica

### LIGAÇÕES QUÍMICAS

- Valência, ligação iônica, ligação covalente, ligação metálica
- Polaridade das ligações, geometria molecular e polaridade de moléculas
- Ligações intermoleculares: van der Waals, dipolo-dipolo e ligação de hidrogênio

### FUNÇÕES INORGÂNICAS

- Classificação e nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos
- Propriedades e aplicações cotidianas

## CÁLCULOS ESTEQUIOMÉTRICOS

- Cálculos do número de mols, moléculas e reações, rendimento, reagentes em excesso, impureza

## SOLUÇÕES

- Cálculos de concentração: mol/L, g/L e %
- Diluição de soluções
- pH de soluções aquosas

## TERMOQUÍMICA

- Reações exotérmicas e endotérmicas, cálculos de variação de entalpia, tipos de calor de reação

## CINÉTICA QUÍMICA

- Reações rápidas e lentas, catalisadores, energia de ativação, fatores que influenciam na velocidade de reações químicas

## QUÍMICA ORGÂNICA

- Moléculas orgânicas: fórmulas, hibridização do carbono, ligações sigma e pi
- Funções orgânicas: hidrocarboneto, álcool, enol, fenol, amina, amida, éter, éster, cetona, aldeído, ácido carboxílico, haletos e sulfetos

## QUÍMICA ORGÂNICA DESCRIPTIVA

- Sabão e detergentes, petróleo e polímeros sintéticos

## HISTÓRIA (04 questões)

---

### A TRANSIÇÃO PARA O CAPITALISMO

- As mudanças tecnológicas e o desenvolvimento do comércio
- O Estado Absolutista Moderno
- O Renascimento e seus significados
- A crise religiosa do século XVI e suas repercussões
- As características gerais do processo de colonização na América hispânica e lusa: Mercantilismo e Exclusivo Comercial
- A economia e a sociedade escravista no Brasil Colonial

### O LIBERALISMO CLÁSSICO E O TRIUNFO DO CAPITALISMO INDUSTRIAL

- O Iluminismo

- A Revolução Industrial e as modificações na estrutura produtiva e social
- As ideias liberais e sua influência nos movimentos revolucionários do período
- A Revolução Francesa

## AS IDEIAS LIBERAIS E OS MOVIMENTOS DE INDEPENDÊNCIA NA AMÉRICA

- A crise do antigo sistema colonial e a consolidação do sistema capitalista mundial
- Os processos de independência na América Espanhola: a ação dos “crioulos” e “caudilhos”, bolivarismo e herança cultural
- O processo de independência do Brasil: aspectos econômicos, políticos e sociais
- As características do Liberalismo brasileiro, suas contradições e a influência na formação do Estado Nacional
- As reações ao autoritarismo no 1º Império
- A Guerra contra o Paraguai

## AS MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS BRASILEIRAS NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX

- A questão da mão de obra: o fim do escravismo e a introdução da mão de obra livre
- A modernização da estrutura produtiva do país: a industrialização, o desenvolvimento das ferrovias, a urbanização e a questão da terra

## AS DEMOCRACIAS LIBERAIS E BURGUESAS CONTEMPORÂNEAS

- As alterações na estrutura capitalista e o desenvolvimento imperialista do século XIX
- A 1ª Guerra Mundial: o choque dos interesses capitalistas e as alterações de caráter econômico, social e políticas produzidas pelo confronto mundial
- O rompimento com a democracia liberal burguesa: a Revolução Soviética

## O PERÍODO ENTRE GUERRAS:

- A efervescência ideológica na década de 1920 no Brasil
- A crise de 1929/1930
- As dificuldades das democracias e as tentativas de sua superação: o Fascismo e o Nazismo
- A redefinição econômica e política do Brasil com Getúlio Vargas
- A 2ª Guerra Mundial

## O NOVO SISTEMA DE PODER MUNDIAL PÓS 1945 E O POPULISMO NA AMÉRICA LATINA

- O populismo na América Latina: Argentina e México
- O populismo Varguista da década de 1950
- A formação de blocos de poder após a 2ª Guerra Mundial
- Plano Marshall e a recuperação da economia da Europa ocidental
- A ascensão do Japão
- A URSS (o crescimento econômico, a militarização e a desagregação)
- O período Juscelino Kubitscheck no Brasil e o Nacional-Desenvolvimentismo
- A crise do populismo e o golpe civil-militar no Brasil, em 1964

## A DESCOLONIZAÇÃO E O SUBDESENVOLVIMENTO DOS PAÍSES DO TERCEIRO MUNDO

- A descolonização da África e da Ásia
- Os problemas sociopolíticos e étnicos na África e Ásia
- A dependência e o subdesenvolvimento: elementos econômicos, políticos e sociais

## BRASIL PÓS 1964

- Governos militares
- As características econômicas, políticas e sociais dos governos militares
- As contradições do regime militar e a abertura política no Brasil

## A AMÉRICA LATINA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XX

- As reações ao Imperialismo: Revoluções Cubana, Chilena e Nicaraguense
- O Neoliberalismo e seus reflexos na América Latina

## **GEOGRAFIA (04 questões)**

---

### **GEOGRAFIA GERAL E REGIONAL**

#### REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO

- Noções cartográficas
- Noções de sensoriamento remoto

#### A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNDIAL

- Conceito de espaço geográfico
- Os elementos do espaço geográfico (socioeconômicos e naturais)

#### A POPULAÇÃO MUNDIAL

- Estrutura, crescimento e distribuição populacional
- Crescimento demográfico, pobreza e fome
- Dinâmica e conflitos

#### O ESPAÇO DA PRODUÇÃO

- As atividades industriais
  - Elementos básicos para a industrialização
  - Tipos de indústrias
  - Os processos de industrialização (clássica, tardia, planificada e pós-industrial)
  - Os processos de urbanização
- Atividades agropecuárias
  - A evolução das atividades agropecuárias
  - As influências das condições naturais e técnicas
  - Os modos de produção (jardinagem, coletivista, comercial, intensivo,

extensivo, subsistência e *plantation*)

- A questão agrária

- A transformação do espaço

## O ESPAÇO DA CIRCULAÇÃO

- Os fluxos comerciais de transportes e comunicação
- O sistema financeiro internacional (FMI, BIRD, etc)
- O processo de globalização e suas implicações
- Os blocos econômicos (MERCOSUL, MERCADO COMUM EUROPEU, NAFTA etc)

## GEOGRAFIA DO BRASIL

### A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO BRASILEIRO

- A posição geoastronômica do Brasil
- A divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica)
- O espaço colonial
- O espaço atual
- O Brasil no contexto mundial

### OS RECURSOS NATURAIS

- A apropriação da natureza (noções de relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos)
- A questão ambiental

### A POPULAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL BRASILEIRA

- A composição e a ocupação populacional
- O crescimento, a dinâmica e a distribuição
- A dinâmica dos conflitos

## O ESPAÇO DA PRODUÇÃO

- A atividade industrial e a construção do espaço
  - A evolução da atividade industrial
  - As fontes energéticas e os recursos minerais
  - A estrutura e a distribuição industrial
  - O processo de urbanização e suas consequências
  - As formas de organização do capital (estatal, privado, nacional, multinacional e transnacional)
- As atividades agrárias e a construção do espaço
  - Sistemas de uso da terra
  - Modos de produção
  - Tipos de cultura
  - Questões agrárias

- Agricultura alternativa
- Questões ambientais no mundo contemporâneo

## O ESPAÇO DA CIRCULAÇÃO

- Os fluxos do capital nacional e internacional
- A importância dos meios de comunicação
- Os transportes e o comércio na organização do espaço

## **FILOSOFIA (02 questões)**

---

### OS SABERES HUMANOS

- A dimensão argumentativa do saber humano
- Linguagens, signos, conceitos, proposições
- O problema da verdade
- Os procedimentos filosóficos

### NOÇÕES DE ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA

- O conceito de pessoa
- Natureza e Cultura
- A estrutura do conhecimento e da ação
- O lugar das artes e da religião na vida humana

### ÉTICA E ESTÉTICA: A DIMENSÃO PRÁTICA E NORMATIVA DA VIDA

- Regularidade e normatividade na vida humana
- Juízos de valor, moralidade e legalidade
- Liberdade, autonomia, heteronomia, racionalidade, vontade
- Os modelos de reflexão ética
- Responsabilidades individuais e coletivas
- A natureza do juízo estético

### O CONHECIMENTO

- A crença e o conhecimento
- Conhecimento formal e material
- Conhecimento científico
- As ciências e seus procedimentos

### A SOCIEDADE

- Instituições, Poder e Estado
- O individual e o social
- O contrato social

- A representação política

## **SOCIOLOGIA (02 questões)**

---

### **INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS**

- Origens históricas das ciências sociais (ciência política, sociologia e antropologia)
- A Sociologia como ciência
- Contexto histórico: Iluminismo, Modernidade, Revolução Industrial, Revolução Francesa
- Precursors: Saint-Simon e Auguste Comte
- Os fundadores clássicos da Sociologia
  - Émile Durkheim
  - Karl Marx
  - Max Weber

### **CIÊNCIAS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE**

- Modernidade
- Transformações no mundo do trabalho
- Natureza e Cultura
- Identidades sociais
- Instituições políticas
- Indivíduo e sociedade
- Estado e democracia
- Ideologias e partidos políticos
- Religião
- Movimentos Sociais
- Violência

### **CIÊNCIAS SOCIAIS NO BRASIL**

- Cultura e diversidade: relativismo cultural e etnocentrismo
- Gênero/Família e Saúde
- Raça/Etnia
- Carnaval/Futebol
- Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
- Estado e Democracia
- Ideologias e Partidos Políticos
- Religião
- Violência

## ANEXO 3 - MODELO DE FOLHA RESPOSTA

**Ingresso  
UFSM  
2026**  
 Cursos Técnicos + Ensino Médio

**Cursos Técnicos  
Subsequentes ao Ensino Médio**  
 POLITÉCNICO/CTISM

**FOLHA-RESPOSTA**

Não escreva nessa área

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

LOCAL DE PROVA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_

CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS \_\_\_\_\_

IDENTIDADE \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**MARQUE SOMENTE ASSIM: ■**

0 0 0 0 0 0 0  
 1 1 1 1 1 1 1  
 2 2 2 2 2 2 2  
 3 3 3 3 3 3 3  
 4 4 4 4 4 4 4  
 5 5 5 5 5 5 5  
 6 6 6 6 6 6 6  
 7 7 7 7 7 7 7  
 8 8 8 8 8 8 8  
 9 9 9 9 9 9 9

**01** A B C D E  
**02** A B C D E  
**03** A B C D E  
**04** A B C D E  
**05** A B C D E  
**06** A B C D E  
**07** A B C D E  
**08** A B C D E  
**09** A B C D E  
**10** A B C D E  
**11** A B C D E  
**12** A B C D E  
**13** A B C D E  
**14** A B C D E  
**15** A B C D E  
**16** A B C D E  
**17** A B C D E  
**18** A B C D E  
**19** A B C D E

**20** A B C D E  
**21** A B C D E  
**22** A B C D E  
**23** A B C D E  
**24** A B C D E  
**25** A B C D E  
**26** A B C D E  
**27** A B C D E  
**28** A B C D E  
**29** A B C D E  
**30** A B C D E  
**31** A B C D E  
**32** A B C D E  
**33** A B C D E  
**34** A B C D E  
**35** A B C D E  
**36** A B C D E  
**37** A B C D E  
**38** A B C D E

**39** A B C D E  
**40** A B C D E  
**41** A B C D E  
**42** A B C D E  
**43** A B C D E  
**44** A B C D E  
**45** A B C D E  
**46** A B C D E  
**47** A B C D E  
**48** A B C D E  
**49** A B C D E  
**50** A B C D E

**CANDIDATO  
AUSENTE**



**NÃO ALTERE  
NENHUM DOS  
CAMPOS ACIMA**

## ANEXO 4 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

### **1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 1.1** Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão realizar login no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA, selecionar no campo da inscrição o concurso "Cursos Técnicos Subsequentes – 2026 – CTISM" ou "Cursos Técnicos Subsequentes – 2026 – Politécnico" (de acordo com o curso em que se classificou), conforme cronograma específico que será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.
- 1.2** Após realizarem o *login* no Portal da Confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em "Enviar".
- 1.3** Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da Confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.
- 1.4** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.
- 1.5** O(A) candidato(a) classificado(a) através das Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LI\_PPI, LI\_Q e LI\_PCD deverá comparecer pessoalmente no período agendado a entrevista a ser realizada por webconferência com a Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM, conforme cronograma específico que será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo, não sendo permitida a representação por procuração.
- 1.6** Conforme o Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025, a avaliação dos(as) candidatos(as) negros(as) deverá ser baseada unicamente em critérios fenotípicos, considerados adequados para refletir o pertencimento ao grupo racial negro (pretos e pardos). Considera-se negro(a) o(a) candidato(a) que assim se declare, e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tendo em vista a finalidade da política pública de Ação Afirmativa. A avaliação do enquadramento dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas a estudantes negros(as), pretos(as) e pardos(as), será realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

### **2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

- 2.1 Ampla concorrência:** no momento da confirmação de vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	QUANTIDADE E TEOR DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
<b>1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso é obrigatória.
<b>3. Foto</b>	Uma foto no formato 3x4	Uma cópia digitalizada ou imagem digital, FORMATO JPEG ou PNG
<b>4. Certidão de nascimento ou casamento</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Documento de Identidade Nacional</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>6. CPF</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
<b>7. Título Eleitoral*</b>	Uma cópia digitalizada do documento físico, documento digital (e-Título) ou Certidão de Quitação Eleitoral, em FORMATO PDF	Opcional para candidatos(as) com idade entre 16 e 17 anos; obrigatório para candidatos(as) com 18 anos completos ou mais.
<b>8. Documento militar*</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
<b>9. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/2011 do CEE (Conselho Estadual de Educação).</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

\* A falta do Título Eleitoral e do Documento Militar não acarretará no indeferimento da vaga, contudo, o(a) candidato(a) deverá apresentá-los a qualquer momento, quando solicitado.

**2.2** O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com Relação à Ampla Concorrência quanto com relação ao Sistema de Cotas, não terá a sua vaga homologada.

**2.3** O envio correto de toda a documentação é responsabilidade do(a) candidato(a).

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADAS(AS) PELO SISTEMA DE COTAS**

**Sistema de Cotas:** o(a) candidato(a) classificado(a) por meio do Sistema de Cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória

da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

<b>3.1 Cota LB_PPI – Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):</b>	
<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 5</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.1.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola(s) Pública(s).</p>
<b>Comprovação étnico-racial</b>	<p><b>3.1.2</b> Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LB_PPI deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p><b>3.1.3</b> Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Manual).</p> <p><b>3.1.4</b> Autodeclaração Étnico-racial Indígena e Declaração de pertencimento étnico indígena para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 6 deste Manual). O documento deverá ser assinado por, pelo menos, três lideranças do respectivo povo ao qual o candidato se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente ou por carta do povo.</p> <p><b>3.1.5</b> Memorial descritivo para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 6 deste Manual). O Memorial deve discorrer sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial deve abordar o pertencimento étnico do(a) candidato(a) ao povo ao qual declara fazer parte. Para ser considerado na avaliação da Comissão, o texto deve ter, no mínimo, 1 (uma) lauda e conter a narrativa sobre sua identidade étnica, bem como a história e a trajetória de vida, conforme o modelo apresentado no Anexo 6 deste Manual.</p> <p><b>3.1.6</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

**3.2 Cota LB\_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 5</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.2.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>
<b>Comprovação étnico-racial</b>	<p><b>3.2.2</b> Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LB_Q deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p><b>3.2.3</b> Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 6 deste Manual) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.</p> <p><b>3.2.4</b> Comprovante de residência em comunidade quilombola.</p> <p><b>3.2.5</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

**3.3 Cota LB\_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 5
<b>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.3.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola(s) Pública(s).</p>
<b>Comprovação da necessidade educacional especial</b>	<p><b>3.3.2</b> Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LB_PCD deverão comparecer, no período destinado ao respectivo agendamento, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p><b>3.3.3</b> Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p><b>3.3.4</b> Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.3.5</b> Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.3.6</b> Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM poderão solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.</p> <p><b>3.3.7</b> Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>

**3.4 Cota LB\_EP - Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1 (um) salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 5</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</b>	<b>3.4.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

**3.5 Cota LI\_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</b>	<b>3.5.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
<b>Comprovação étnico-racial</b>	<p><b>3.5.2</b> Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LI_PPI deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência com as Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p><b>3.5.3</b> Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Manual).</p> <p><b>3.5.4</b> Autodeclaração Étnico-racial Indígena e Declaração de pertencimento étnico indígena para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 6 deste Manual). O documento deverá ser assinado por, pelo menos, três lideranças do respectivo povo ao qual o candidato se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente ou por carta do povo.</p> <p><b>3.5.5</b> Memorial descritivo para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 6 deste Manual). O Memorial deve discorrer sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial deve abordar o pertencimento étnico do(a) candidato(a) ao povo ao qual declara fazer parte. Para ser considerado na avaliação da Comissão, o texto deve ter, no mínimo, 1 (uma) lauda e conter a narrativa sobre sua identidade étnica, bem como a história e a trajetória de vida, conforme o modelo apresentado no Anexo 8 deste Manual.</p> <p><b>3.5.6</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

**3.6 Cota LI\_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.6.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola(s) Pública(s).</p>
<b>Comprovação Étnico-racial</b>	<p><b>3.6.2</b> Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LB_Q deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p><b>3.6.3</b> Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 8 deste Manual) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.</p> <p><b>3.6.4</b> Comprovante de residência em comunidade quilombola.</p> <p><b>3.6.5</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

**3.7 Cota LI\_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.7.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>
<b>Comprovação da necessidade educacional especial</b>	<p><b>3.7.2</b> Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LI_PCD deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência com a Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p><b>3.7.2</b> Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p><b>3.7.3</b> Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.7.4</b> Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.7.5</b> Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.</p> <p><b>3.7.6</b> Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>

**3.8 Cota LI\_EP – Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.8.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>
--	--

## ANEXO 5 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas **LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**

### ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a)** Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**
- b)** São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos(as) candidatos(as) classificados(as);
- c)** A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- d)** O grupo familiar do(a) candidato(a) classificado(a), ou ele(a) próprio(a), pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- e)** Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 6 deste Manual. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) e de, pelo menos, duas testemunhas.
- f)** Para candidatos(as) classificados(as) solteiros(as) e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**

O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Manual), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a)s e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está escrito na TABELA ABAIXO (disciplinado pelas Comissões de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre.

O(A) candidato(a) **NÃO INSCRITO(A)** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pelas Comissões de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, em que se enquadre.

<b>1. Documentos de identificação do(a) candidato(a) e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento</b>	<b>1.1</b> Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 6 deste Manual; <b>1.2</b> Certidão de Casamento; <b>1.3</b> Certidão de União Estável ou Declaração de União Estável (esta última com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas); <b>1.4</b> Averbação da Separação ou Divórcio; <b>1.5</b> Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; <b>1.6</b> Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs; <b>1.7</b> Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; <b>1.8</b> Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; <b>1.9</b> Certidão de Óbito; <b>1.10</b> No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 06 deste Manual; <b>1.11</b> Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> ) de todos os membros do grupo familiar.
--	---

**2. Documentos de comprovação de moradia**

- 2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do(a) candidato(a) classificado(a) ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde o(a) candidato(a) classificado(a) reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 06 deste Manual e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o(a) candidato(a) classificado(a) menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

**3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal**

**3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a):**

**3.1.1** Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

**3.1.2** Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024 exercício 2025.

**3.1.3** Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de **maio, junho e julho de 2025**, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso do(a) candidato(a) classificado(a) e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

**ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!** Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

**3.1.4** Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive do(a) candidato(a) classificado(a)) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

**3.1.5** Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

**3.1.6** Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

**3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**3.2.1** Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de **maio, junho e julho de 2025**, referentes a todas as atividades remuneradas.

**3.2.2** Empregado(a) Doméstico(a): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de **maio, junho e julho de 2025**.

**3.2.3** Servidor(a) Público(a): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de **maio, junho e julho de 2025**.

**3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

**3.3.1** Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

**3.3.2** Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) classificado(a) ou a membros da família, referentes ao último exercício.

**3.3.3** Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2024, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

**3.3.4** Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

**3.3.5** Os(As) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

#### **3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**3.4.1** Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

#### **3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**3.5.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2025;

**3.5.2** Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2025;

**3.5.3** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

#### **3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**

**3.6.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Manual, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

**3.6.2** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

#### **3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR**

**3.7.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 06 deste Manual, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

**3.7.2** Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

### **3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

**3.8.1** Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2025;

**3.8.2** Declaração de Pessoa Jurídica;

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025 - ano-calendário 2024 e ECF 2024 - ano-calendário 2023. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - ano-calendário 2024 e DASN 2024 - ano-calendário 2023.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023.

### **3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS**

**3.9.1** Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

**3.9.2** Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

### **3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA**

**3.10.1** Contrato de Estágio;

**3.10.2** Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

### **3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**3.11.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2025.

### **3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**3.12.1** Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

## ANEXO 6 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato(a) inscrito(a) na cota: ( ) LB\_PPI, ( ) LB\_Q, ( ) LB\_PCD ou ( ) LB\_EP

- A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida.
- B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependentes desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.
- C) **RENDAS FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos.
- D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.
- E) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão ou falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

## I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
<b>PAI E/OU RESPONSÁVEL</b> <input type="checkbox"/> Desconhecido			
Nome:		Profissão:	Data de nascimento:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Casado(a)			
Se Separado: <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional: <input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregado			
<input type="checkbox"/> Aposentado(a) - Profissão que exercia:			
Instituto que paga a aposentadoria: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros			
Se Falecido: Profissão que exercia:			
Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Instituto que paga a pensão: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros			
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:	Estado:
Situação do imóvel de moradia: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Financiado		Situação Patrimonial do Pai ou Responsável	
		Valor estimado dos bens em R\$	
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)			
<b>MÃE E/OU RESPONSÁVEL</b> <input type="checkbox"/> Desconhecida			
Nome:		Profissão:	Data de nascimento:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Casado(a)			
Se Separada: <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional: <input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregado			
<input type="checkbox"/> Aposentado(a) - Profissão que exercia:			
Instituto que paga a aposentadoria: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros			
Se Falecida: Profissão que exercia:		Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Instituto que paga a pensão: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros	
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:	Estado:
Situação do imóvel de moradia: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Financiado		Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável	
		Valor estimado dos bens em R\$	
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)			

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

## VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

**Renda Formal:** refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

**Renda Informal:** refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

**Outras rendas:** refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

**13º salário e 1/3 de férias:** os valores brutos recebidos a título de 13º salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

**Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.**

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.518,00).

**DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA**  
PS Colégios da UFSM 2026

Eu, \_\_\_\_\_

(informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG ou CNI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de \_\_\_\_\_ (informar o nome do(a) candidato(a) classificado(a) na Instituição).

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL  
(Sem recolhimento de INSS)  
PS Colégios da UFSM 2026**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) classificado(a) a este Processo Seletivo para ingresso nos Colégios da UFSM, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo (maio, junho e julho de 2025) as seguintes quantias:

- 1) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerce(s) é/são \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a) classificado(a), em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**  
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a))  
PS Colégios da UFSM 2026

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG ou CNI n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
(grau de parentesco) do(a) candidato(a) classificado(a)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse  
Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda  
familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB\_PPI**, **LB\_Q**,  
**LB\_PCD** e **LB\_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do  
Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

### Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 1:**

O(A) TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR  
PS Colégios da UFSM 2026

Eu, \_\_\_\_\_

(proprietário(a) do imóvel), CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que \_\_\_\_\_, candidato(a) classificado(a) a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo" (Cotas **LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**), reside em minha propriedade desde \_\_\_\_\_, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_.

O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

**DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 2**

O(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA  
ALUGUEL  
PS Colégios da UFSM 2026

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente no endereço (especificar rua/avenida, número, \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado) \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga neste Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB\_PPI**, **LB\_Q**, **LB\_PCD** e **LB\_EP**), declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar

---

---

---

---

---

(especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar), não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por

---

---

---

---

(especificar nome e CPF do(a) proprietário(a)).

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

---

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA  
PÚBLICA (ENCCEJA/EJA)**  
PS Colégios da UFSM 2026

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Fundamental **completamente** em escola da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) (maior de idade)

---

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) (menor de idade)

---

Assinatura do pai ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO MÉDIO

(a ser assinada pela Instituição de Ensino Médio frequentada pelo(a) candidato(a) classificado(a))

PS Colégios da UFSM 2026

A Instituição de Ensino Médio \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declara,  
para os devido fins, que \_\_\_\_\_ (nome  
do(a) candidato(a) classificado(a)), concorrente a uma vaga neste Processo Seletivo para ingresso nos  
Colégios da UFSM, está cursando o Ensino Médio nesta Instituição, com previsão de conclusão  
em \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura e Carimbo da Instituição de Ensino Médio

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(CTPS)**  
PS Colégios da UFSM 2026

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;  
 Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;  
 Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;  
 Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) (maior de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) (menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL**  
**PS Colégios da UFSM 2026**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- ( ) Nunca solicitei a emissão;  
( ) Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;  
( ) Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) (maior de idade)

---

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) (menor de idade)

---

Assinatura do pai ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
INDÍGENA (Cotas LB\_PPI e LI\_PPI)**  
PS Colégios da UFSM 2026

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, inscrito no processo através da Cota ( ) LB\_PPI ou ( ) LI\_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, (especificar a etnia), \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.**

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação Indígena: _____ Nome do Representante da Organização Indígena: _____ Identidade: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA**  
**(Cotas LB\_Q e LI\_Q)**  
**PS Colégios da UFSM 2026**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, inscrito no processo através da Cota ( ) LB\_Q ou ( ) LI\_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, (endereço), situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

**A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.**

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação da Organização Quilombola: _____ Nome do Representante da Organização Quilombola: _____ Identidade: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS Cotas LB\_PPI e LI\_PPI**  
PS Colégios da UFSM 2026

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo da UFSM para ingresso no \_\_\_\_\_, (especificar nome da Colégio), inscrito(a) neste Processo através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a cota LB\_PPI ou LI\_PPI), que sou \_\_\_\_\_ (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

---

---

---

---

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do candidato(a) classificado. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência**, com a Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios Politécnico e CTISM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

**MEMORIAL DESCritivo DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA**  
**Cotas LB\_PPI e LI\_PPI**  
**PS Colégios da UFSM 2026**

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Comunidade/povo ao qual pertence: \_\_\_\_\_

Localização da comunidade (município, estado): \_\_\_\_\_

Narrar, em no mínimo 1 (uma) página, a sua história e a sua trajetória e o seu pertencimento étnico indígena:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

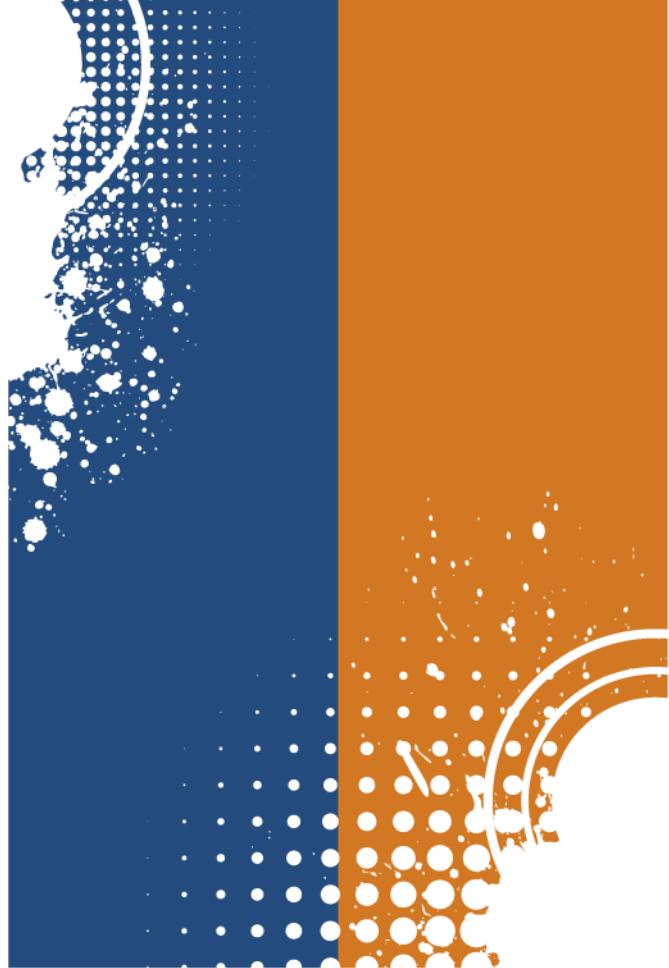
Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

## ANEXO 7 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Os(As) candidatos(as) que realizaram ingresso na instituição por este Edital deverão se submeter aos editais próprios do Programa de Moradia Estudantil e do Benefício Socioeconômico (BSE) para que tenham acesso aos respectivos benefícios.
- Os prazos e a documentação necessária para o cadastro são publicados em edital pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- A manutenção dos benefícios de Assistência Estudantil está condicionada aos índices de aprovação e frequência e demais critérios vigentes na administração da UFSM.

Informações gerais sobre as ações de Assistência Estudantil podem ser consultadas nas páginas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE):

- ✓ <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae>
- ✓ <https://www.instagram.com/praeufsm/>
- ✓ <https://www.facebook.com/praeufsm/>



PROCESSO SELETIVO **2026.1**  
**ENSINO MÉDIO**  
**CURSOS TÉCNICOS**

